



Fls: 2
Prot: [Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto nº 29/65 de de de 1965

A Câmara Municipal de Barueri decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Barueri, autorizado a promover as rescisão e rescindir amigavelmente ou judicialmente, todos os contratos de concessões, empreitadas ou de locação de serviços, em consequência de inadimplimentos ou infrações, faltas e não cumprimento do ajustado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 1.965

Os Vereadores.

A Comissão de

Em 10 / maio / 1965.

Presidente

SECRETARIA

Entrada em 8 / 5 / 1965

Reg. n.º 119 L.º - Pág. 5

[Signature]
Diretor da Secretaria

SECRETARIA

Entrada em / / 19

Reg. n.º L.º Pág.

Em / / 19

Diretor da Secretaria

Nesta data faço remessa deste processo à Comissão de

Justiça e Redação com o prazo de 10 dias.

Em 17 / 5 / 1965

[Signature]
Diretor da Secretaria

Pedido vista
pelo vereador [Signature]
31-5-65

Solicitado adiantamento por!
[Signature]
17 JUN 1965

RETIRADO EM 1.ª DISC.
14 JUN 1965
Retirado pelo autor
[Signature]